RESOLVE:
Artigo 1º - – Designar os Servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como Gestor e Fiscal do TERMO DE CONTRATO N 277/2026, referente a EMPRESA P. G. B. SOUZA LTDA, CNPJ Nº 39.488.793/0001-75, contrato decorrente do Dispensa de Licitação Nº 036/2026, Processo Administrativo Nº 112/2026, Celebrado com o Município de Senador Guiomard/ AC, com vigência até 31/12/2026, a contar da data da assinatura do Contrato, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (proteínas), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de assistência social da Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC, com as especificações constante no TERMO DE REFERENCIA dos respectivo Contrato, afim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
• LEANDRO GUSTAVO FURTADO DE ARAÚJO – GESTOR
• EZEQUIAS DE CARVALHO SOUSA – FISCAL (titular)
• IZAQUEL MAIA MACEDO – FISCAL (substituto)
Artigo 2º - Compete ao servidor, designado como gestor dos contratos de que trata essa Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O Gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Artigo 3º - Compete aos servidores, designados como fiscal dos contratos em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providencias cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Senador Guiomard – Acre, 18 de novembro de 2026

KELI CRISTINA DA SILVA LIMA
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO 200/2025

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

PORT/GAB/SEMAS Nº 29/2026
“Dispõe sobre a Nomeação do Gestor e Fiscal do Contrato da das Empresas de fornecimento de MATERIAL PERMANENTE para a Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providencias.”
A Secretária Municipal de Assistência Social de Senador Guiomard – AC, KELI CRISTINA DA SILVA LIMA, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:
Artigo 1º - Designar os Servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como Gestor e Fiscal do TERMO DE CONTRATO N 278/2026, referente a EMPRESA J. S. CORDEIRO LTDA, CNPJ N 8.255.882/0001-00, contrato decorrente da Dispensa de Licitação Nº 038/2026, Processo Administrativo Nº 122/2026; celebrado com a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Senador Guiomard/AC, com vigência até 31/12/2026, a contar da data da assinatura do Contrato, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de fornecimento de materiais permanentes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC, com as especificações constante no TERMO DE REFERENCIA dos respectivo Contrato, afim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
• JOSE APARECIDO MARTINS – GESTOR
• LEANDRO GUSTAVO FURTADO DE ARAÚJO – FISCAL (titular)
• EZEQUIAS DE CARVALHO SOUSA – FISCAL (substituto)
Artigo 2º - Compete ao servidor, designado como gestor dos contratos de que trata essa Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O Gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Artigo 3º - Compete aos servidores, designados como fiscal dos contratos em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providencias cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Senador Guiomard – Acre, 18 de novembro de 2026.

KELI CRISTINA DA SILVA LIMA
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO 200/2025

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 038/2026
Rosana Pereira da Silva, Prefeita Municipal de Senador Guiomard/AC, em cumprimento ao disposto no Art. 75 da Lei Federal Nº 14.133/21, e com base no parecer jurídico da procuradoria jurídica do município, RATIFICA e HOMOLOGA a contratação direta por dispensa de licitação, para contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC, a empresa J. S. CORDEIRO, CNPJ Nº 18.255.882/0001-00, totalizando o valor global de R$ 64.890,00 (sessenta e quatro mil, oitocentos e noventa reais), com fundamento nas disposições no Art. 75, Inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021, e suas alterações, autorizando assim o imediato fornecimento dos produtos mencionados no processo.
Senador Guiomard/AC, 04 de novembro de 2026.

Rosana Pereira da Silva
Prefeita de Senador Guiomard/AC

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

Extrato de Contrato Nº 277/2026.
Dispensa de Licitação N° 036/2026.
Processo Administrativo N° 112/2026.
Partes: Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e a empresa P. G. B. SOUZA – LTDA, CNPJ N° 39.488.793/0001-75.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (proteínas), afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC.
Valor Total: R$ 65.400,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos reais).
Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2026.
Data da Assinatura: 03 de novembro de 2026.

Assinam: Prefeita Municipal de Senador Guiomard, Rosana Pereira da Silva e a Secretária Municipal de Assistência Social, Keli Cristina da Silva Lima pela Contratante, e o Sr. Paulo Gerson Batista de Souza, como Contratado.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

Extrato de Contrato Nº 278/2026.
Dispensa de Licitação N° 038/2026.
Processo Administrativo N° 122/2026.
Partes: Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e a empresa J. S. CORDEIRO, CNPJ Nº 18.255.882/0001-00.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC.
Valor Total: R$ 64.890,00 (sessenta e quatro mil, oitocentos e noventa reais).
Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2026.
Data da Assinatura: 04 de novembro de 2026.

Assinam: Prefeita Municipal de Senador Guiomard, Rosana Pereira da Silva e a Secretária Municipal de Assistência Social, Keli Cristina da Silva Lima pela Contratante, e o Sr. Jordney de Souza Cordeiro, como Contratado.

TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 110, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

“Dispõe sobre a concessão de Apoio Financeiro em forma de pecúnia ao Senhor Antonio Alber de Aguiar Leite, em decorrência de incêndio residencial com perda total de sua moradia e bens materiais, ocorrido no Seringal Bom Futuro, Colônia Pedacinho do Céu, zona rural do Município de Tarauacá, Estado do Acre, e dá outras providências.”

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.134, de 15 de agosto de 2025, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social e a Política Municipal de Assistência Social;
CONSIDERANDO o disposto no art. 46, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.134, de 15 de agosto de 2025, que trata dos benefícios eventuais e do auxílio em pecúnia, de caráter provisório e suplementar;

CONSIDERANDO o Relatório de Vistoria Técnica realizado em 06 de novembro de 2026, que constatou os danos decorrentes do incêndio residencial ocorrido no dia 05 de novembro de 2026, no Seringal Bom Futuro, Colônia Pedacinho do Céu, zona rural do Município de Tarauacá, Estado do Acre;
CONSIDERANDO que o incêndio ocasionou a destruição total da edificação residencial pertencente ao Senhor Antonio Alber de Aguiar Leite, deixando a estrutura completamente comprometida e sem condições de habitação ou reaproveitamento;
CONSIDERANDO que, conforme constatado no Relatório de Vistoria Técnica, o sinistro ocasionou a perda total dos bens materiais existentes no interior do imóvel, incluindo documentos pessoais, vestuários, móveis, eletrodomésticos e demais pertences da família;
CONSIDERANDO que o Senhor Antonio Alber de Aguiar Leite se encontra em situação de vulnerabilidade social, em decorrência da perda total de sua moradia e dos bens essenciais à manutenção das condições básicas de sobrevivência e dignidade de sua família;
CONSIDERANDO que a situação apresentada exige a adoção de medidas emergenciais de proteção social, visando minimizar os danos sofridos, garantir condições mínimas de dignidade e contribuir para a reconstrução das condições de vida da família atingida;
CONSIDERANDO a necessidade de atuação do Poder Público Municipal na concessão de benefício eventual, observados os critérios técnicos, a legislação vigente e a disponibilidade orçamentária e financeira;
DECRETA:
Art. 1º Fica regulamentada a concessão de Apoio Financeiro, em forma de pecúnia, ao Senhor Antonio Alber de Aguiar Leite, inscrito no CPF nº 009.736.402-94, em decorrência do incêndio ocorrido no dia 05 de novembro de 2026, no Seringal Bom Futuro, Colônia Pedacinho do Céu, zona rural do Município de Tarauacá, Estado do Acre.
§ 1º O Apoio Financeiro tem por finalidade minimizar os prejuízos decorrentes do incêndio, contribuir para o atendimento das necessidades básicas imediatas e auxiliar na recuperação das condições mínimas de moradia, segurança e dignidade do beneficiário e de sua família.
§ 2º A concessão do benefício fundamenta-se na situação de vulnerabilidade social identificada no Relatório de Vistoria Técnica, considerando a destruição total da edificação residencial e a perda integral dos bens materiais pertencentes à família.
§ 3º O Apoio Financeiro será concedido em parcela única, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado ao beneficiário mencionado no caput deste artigo.
§ 4º O benefício de que trata este Decreto possui caráter emergencial, temporário e suplementar, não constituindo prestação continuada.
Art. 2º O acesso ao Apoio Financeiro ficará condicionado à instrução do procedimento administrativo correspondente, mediante apresentação e análise do Relatório de Vistoria Técnica, identificação do beneficiário e demais documentos necessários à comprovação da ocorrência e da situação de vulnerabilidade social, observadas as particularidades de acesso às comunidades rurais.
§ 1º A Secretaria Municipal de Assistência Social deverá adotar as providências necessárias à análise e ao processamento da concessão do benefício, observadas as normas municipais aplicáveis.
§ 2º A concessão do Apoio Financeiro deverá observar a finalidade socioassistencial do benefício e os procedimentos administrativos necessários à regularidade do pagamento.
§ 3º A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentos fraudulentos sujeitará o responsável às medidas administrativas e judiciais cabíveis, inclusive à restituição dos valores recebidos indevidamente, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando aplicáveis.
Art. 3º O pagamento do Apoio Financeiro será realizado ao beneficiário identificado no procedimento administrativo, observadas as normas aplicáveis à execução da despesa pública e os procedimentos definidos pelo Município.
Parágrafo único. A eventual titularidade de outros benefícios sociais ou previdenciários não impedirá, por si só, a concessão do Apoio Financeiro, desde que atendidos os requisitos legais e administrativos pertinentes.
Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Assistência Social, condicionadas à existência de disponibilidade orçamentária e financeira e ao cumprimento das normas legais aplicáveis.
Art. 5º Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social, em articulação com os órgãos municipais competentes, adotar as providências administrativas necessárias à execução deste Decreto, incluindo a instrução do processo, a verificação dos requisitos para concessão e o acompanhamento da destinação do benefício.
Art. 6º Os casos omissos serão analisados pelos órgãos municipais competentes, observadas a legislação vigente e as normas aplicáveis à Política Municipal de Assistência Social.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marilete Vitorino de Siqueira
Prefeita em exercício de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1497, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026
"Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, inclusive quando formalizadas por instrumentos substitutivos ao contrato, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências."
A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à formalização das contratações públicas, à gestão contratual, ao recebimento do objeto e à fiscalização da execução;
CONSIDERANDO que o art. 95 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que o instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas hipóteses em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço;
CONSIDERANDO que o §1º do art. 95 da Lei nº 14.133/2021 determina que, às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 da mesma Lei, o qual prevê, dentre outros elementos, o modelo de gestão do contrato;
CONSIDERANDO que as contratações decorrentes de Ata de Registro de Preços, quando enquadradas nas hipóteses legais, poderão ser formalizadas por nota de empenho, autorização de compra, ordem de fornecimento, ordem de execução de serviço, carta-contrato ou outro instrumento equivalente;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 11.462/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Federal, utilizado como norma de referência para boas práticas de gerenciamento, controle e utilização das Atas de Registro de Preços;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 129/2023, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Tarauacá/AC;
CONSIDERANDO que a substituição do termo contratual por instrumento equivalente não afasta o dever de acompanhamento, controle, recebimento, atesto e fiscalização da execução do objeto;
CONSIDERANDO a orientação dos órgãos de controle, especialmente do Tribunal de Contas do Estado do Acre – TCE/AC, no sentido de que a designação de gestor e fiscal é obrigatória sempre que houver execução de obrigação decorrente de contratação pública, ainda que inexistente contrato formal;
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuar como Gestor da Ata de Registro de Preços nº 083/2026 com vigência de 19/08/2026 a 19/08/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica KAMPÔ PROMOÇOES E EVENTOS, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estrutura físicas, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 90025/2026, vinculada ao Processo Administrativo nº 3.394/2026, e Fiscais das contratações dela decorrentes, no âmbito da Administração Municipal.
Art. 2º Fica designado como GESTOR da ata de registro de preços:
Nome: José Carlos Bezerra da Silva
Art. 3º Fica(m) designado(s) como FISCIAIS das contratações decorrentes da ata:
Fiscal Titular: Francisco Ednilton Santos Nascimento
Fiscal Suplente: Hector Fernandes Alves
Art. 4º Compete ao Gestor da Ata de Registro de Preços:
I – Gerenciar a Ata de Registro de Preços, assegurando sua adequada utilização;
II – Controlar os quantitativos registrados, utilizados e os saldos disponíveis;
III – Acompanhar a vigência da ata;
IV – Monitorar a regularidade e o desempenho do fornecedor registrado;
V – Promover a interlocução entre os órgãos demandantes e o fornecedor;
VI – Acompanhar eventuais pedidos de revisão, reequilíbrio econômico-financeiro, cancelamento ou substituição de fornecedor;
VII – Adotar medidas administrativas para assegurar a vantajosidade, regularidade e eficiência das contratações decorrentes da ata;
VIII – Manter registro das contratações, ordens, empenhos, fornecimentos e ocorrências vinculadas à Ata de Registro de Preços.
Art. 5º Compete aos Fiscais das contratações decorrentes da Ata:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução de cada fornecimento ou serviço solicitado;
II – Verificar a conformidade do objeto com a Ata de Registro de Preços, o edital, o Termo de Referência, a proposta vencedora e o instrumento de formalização da contratação;
III – Conferir quantitativa e qualitativamente os bens entregues ou serviços prestados;
IV – Realizar o recebimento provisório e/ou definitivo, quando aplicável;
V – Registrar eventuais irregularidades, atrasos, inconformidades ou descumprimentos;
VI – Comunicar ao Gestor da Ata as ocorrências relevantes;
VII – Subsidiar o atesto da nota fiscal e a regular liquidação da despesa;
VIII – Recomendar glosas, rejeição do objeto ou outras providências administrativas, quando cabíveis.

Art. 6º As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, quando formalizadas por instrumento substitutivo ao contrato, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, inclusive por nota de empenho, autorização de compra, ordem de fornecimento, ordem de execução de serviço, carta-contrato ou instrumento equivalente, ficarão sujeitas à atuação do gestor e do fiscal designados nesta Portaria.
§1º A designação de gestor e fiscal aplica-se independentemente da existência de termo contratual formal, sempre que houver obrigação a ser executada, entrega a ser recebida, serviço a ser prestado, despesa a ser atestada ou necessidade de controle administrativo da execução.
§2º Nas hipóteses de entrega imediata e integral, sem obrigações futuras, caberá ao fiscal verificar a conformidade quantitativa e qualitativa do objeto, registrar o recebimento, apontar eventuais inconformidades e subsidiar o atesto da despesa.
§3º A ausência de contrato formal não dispensa a Administração do dever de controle, fiscalização, recebimento e liquidação regular da despesa.
Art. 7º A atuação do Gestor da Ata e dos Fiscais observará a Lei nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 129/2023, o Decreto Federal nº 11.462/2023, o edital, o Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e demais instrumentos vinculantes da contratação.
Art. 8º A designação prevista nesta Portaria não exclui a responsabilidade dos demais agentes públicos envolvidos no planejamento, autorização, empenho, recebimento, liquidação, pagamento e controle das contratações públicas.
Art. 9º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência da Ata referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.
Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de agosto de 2026.

Marilete Vitorino de Siqueira
Prefeita em exercício de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1498, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026
A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 122/2025.
R E S O L V E:
Art.1°-Conceder a ANTONIO DA SILVA ARAÚJO, 01 (uma diária), destinadas ao custeio de despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Cruzeiro do Sul-AC, por finalidade assegurar a participação na reunião da comissão Intergestores Bipartile (CIB), que ocorreu nos períodos de 25/11/2026 a 26/11/2026.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Marilete Vitorino de Siqueira
Prefeita em exercício de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1499, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026
A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 122/2025.
R E S O L V E:
Art.1°-Conceder a ANTONIO QUEIROZ DE SOUZA, 01 (uma diária), destinadas ao custeio de despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Cruzeiro do Sul-AC, por finalidade conduzir o Secretário Municipal de Assistência Social, para a participação na reunião da comissão Intergestores Bipartile (CIB), que ocorreu nos períodos de 25/11/2026 a 26/11/2026.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Marilete Vitorino de Siqueira
Prefeita em exercício de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1500, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026
A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 122/2025.
R E S O L V E:
Art.1°-Conceder a CRISTINA MELO CORRÊA, 02 (duas diárias), destinadas ao custeio de despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Rio Branco-AC, por finalidade acompanhar um(a) acolhido(a) desta instituição, o(a) qual possui agendamento para realização de avaliação e confecção da bota ortopédica, que ocorreu nos períodos de 24/11/2026 a 26/11/2026.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Marilete Vitorino de Siqueira
Prefeita em exercício de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1501, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026
A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 122/2025.
R E S O L V E:
Art.1°-Conceder a EVELYN DE LIMA VIANA, 02 (duas diárias), destinadas ao custeio de despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Rio Branco-AC, por finalidade acompanhar um(a) acolhido(a) desta instituição, o(a) qual possui agendamento para realização de avaliação e confecção da bota ortopédica, que ocorreu nos períodos de 24/11/2026 a 26/11/2026.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Marilete Vitorino de Siqueira
Prefeita em exercício de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1502, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026
A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 122/2025.
R E S O L V E:
Art.1°-Conceder a MARIA CREMILDA FORTUNATO ALBUQUERQUE, 02 (duas diárias), destinadas ao custeio de despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Rio Branco-AC, por finalidade de participar do 2º Encontro Formativo da PNEERQ, que ocorreu nos períodos de 25/11/2026 a 27/11/2026.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Marilete Vitorino de Siqueira
Prefeita em exercício de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1503, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026
A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 122/2025.
R E S O L V E:
Art.1°-Conceder a ADEMILTON DA SILVA LIMA JUNIOR, 02 (duas diárias), destinadas ao custeio de despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Rio Branco-AC, por finalidade de participar do 2º Encontro Formativo da PNEERQ, que ocorreu nos períodos de 25/11/2026 a 27/11/2026.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Marilete Vitorino de Siqueira
Prefeita em exercício de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

ERRATA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 360/2026 - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 49/2026 – PROCESSO Nº 4.577/2026
Com base na Lei Federal n 9.784/1999 que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, para que se tornem convalidados os atos administrativos, em virtude do princípio da autotutela administrativa, em cumprimento ao art. 50 - inc. VIII e art. 55 da Lei nº 9.784/99, da qual, não acarretam lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, a Administração deve zelar pela legalidade de seus atos e condutas e pela adequação dos mesmos ao interesse público. Neste sentido, trata-se somente da retificação do quantitativo e valor total do Contrato Administrativo n.º 360/2026 do Pregão Eletrônico SRP n.º 49/2026, processo n.º 4.577/2026, publicado no DOE nº 14.365 – pg. 167 a 169 de 02/10/2026, da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

MATERIAL EXPEDIENTE – LOTE 1 – PAPEIS ENVELOPES						
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	Quant. p/ Registro	R$ UNIT	R$ TOTAL
01	PAPEL A4-PAPEL A4 75 g/m², branco, alcalino, formato 210 mm x 297 mm, alta alvura, superfície lisa, adequado para impressão em impressoras jato de tinta e laser, com boa opacidade, não reciclado, embalagem resistente à umidade, acondicionado em resmas com 500 folhas, caixa com 10 resmas (5.000 folhas), produto de qualidade.	CX	Report	650	220,00	143.000,00
02	PAPEL AUTOADESIVO A4 - formato 210 mm x 297 mm, cor branca, gramatura mínima de 130 g/m², adesivo acrílico permanente, liner siliconado de fácil remoção, superfície lisa e uniforme, corte preciso, sem rebarbas, compatível com impressoras laser e jato de tinta, secagem rápida, não enruga, boa opacidade, indicado para etiquetas, identificação e uso administrativo, acondicionado em pacotes Devendo atender às normas de qualidade do mercado e ser de primeira linha"	UND	Colacril	130	23,00	2.990,00
03	PAPEL VERGÊ BRANCO -formato A4 (210 mm x 297 mm), gramatura mínima de 120 g/m², cor branca, textura vergê com leve relevo, alta alvura, opacidade adequada, resistência ao manuseio, superfície própria para impressão de documentos formais, certificados e convites, compatível com impressoras laser e jato de tinta, corte preciso, sem rebarbas, acondicionado em pacotes. Devendo atender às normas de qualidade do mercado e ser de primeira linha	UND	Master-print	226	14,00	3.164,00
04	PAPEL VERGÊ PALHA -formato A4 (210 mm x 297 mm), gramatura mínima de 120 g/m², cor palha, textura vergê com leve relevo, alta opacidade, resistência mecânica adequada, superfície apropriada para impressão de documentos formais, convites e certificados, compatível com impressoras laser e jato de tinta, corte preciso, sem rebarbas, acondicionado em pacotes com quantidade definida devendo atender às normas de qualidade do mercado e ser de primeira linha	PCT	Usabel	226	18,00	4.068,00
05	PAPEL FOTOGRÁFICO - formato 210 mm x 297 mm, gramatura mínima de 180 g/m², cor branca, acabamento glossy (brilho), alta resolução (mínimo 5760 dpi), secagem instantânea, alta absorção de tinta, resistente à umidade, não enruga, excelente reprodução de cores, indicado para impressão de fotografias, gráficos e materiais de divulgação, compatível com impressoras jato de tinta, corte preciso, sem rebarbas, acondicionado em pacotes com quantidade definida pacotes Devendo atender às normas de qualidade do mercado e ser de primeira linha.	PCT	Master-print	226	20,00	4.520,00
06	ENVELOPE A4 - envelope saco off-set branco. Gramatura: 90 g/m². Caixa com 250 unid. dimensões: 229 x 324 mm. Ideal para folhas A4	CX	Reipel	520	79,00	41.080,00
07	ENVELOPE OFÍCIO, material de papel, cor AMARELA- envelope saco. Gramatura: 90 g/m². Caixa com 250 unid. dimensões: 229 x 324 mm. Ideal para folhas A4. Devendo atender às normas de qualidade do mercado e ser de primeira linha	CX	Reipel	520	86,00	44.720,00

08	ENVELOPE CONVITE 162MM X 229 - Envelope convite 162mm x 229mm diversas cores, caixa com 250 unidades. Devendo atender às normas de qualidade do mercado e ser de primeira linha	CX	Reipel	520	49,00	25.480,00
09	ENVELOPE saco 26x36, amarelo lacre, kit com 1.000 unidades. Devendo atender às normas de qualidade do mercado e ser de primeira linha	KIT	Atisvac	520	190,00	98.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01						367.822,00
MATERIAL DE EXPEDIENTE - LOTE 07 - FIXAÇÃO (CLIPES E AFINS)						
45	ALFINETE NIQUELADO COMUM, confeccionado em aço com tratamento anticorrosivo, corpo resistente, indicado para fixação de papéis e uso geral em escritório, acondicionado em caixas com no mínimo 50 g (aproximadamente 400 unidades). Devendo atender às normas de qualidade do mercado e ser de primeira linha.	CX	ACC	39	6,00	234,00
47	CLIPE 2/0 Clipe para papel, em aço galvanizado ou niquelado, formato ovalado/arredondado, resistente à oxidação, utilizado para fixação de pequenas quantidades de folhas. Capacidade aproximada de 10 a 20 folhas (papel A4 75g/m²). Embalagem padrão. Devendo atender às normas de qualidade do mercado e ser de primeira linha	CX	ACC	390	4,50	1.755,00
48	CLIPE 3/0 Clipe para papel, confeccionado em aço galvanizado ou niquelado, com acabamento anticorrosivo, formato tradicional, indicado para organização de documentos de pequeno a médio volume. Capacidade aproximada de 20 a 30 folhas (papel A4 75g/m²). Embalagem padrão. Devendo atender às normas de qualidade do mercado e ser de primeira linha	CX	ACC	390	3,00	1.170,00
49	CLIPE 4/0 Clipe para papel, confeccionado em aço galvanizado ou niquelado, com acabamento anticorrosivo, formato tradicional, indicado para organização de documentos de pequeno a médio volume. Capacidade aproximada de 20 a 30 folhas (papel A4 75g/m²). Embalagem padrão. Devendo atender às normas de qualidade do mercado e ser de primeira linha	CX	ACC	390	3,00	1.170,00
50	CLIPE 5/0 Clipe para papel, em aço niquelado ou galvanizado, formato robusto, resistente à deformação, indicado para uso administrativo em geral e maior volume de documentos. Capacidade aproximada de 40 a 50 folhas (papel A4 75g/m²). Embalagem padrão contendo 50 unidades. Devendo atender às normas de qualidade do mercado e ser de primeira linha	CX	ACC	390	5,00	1.950,00
51	CLIPE 6/0- Clipe para papel, confeccionado em aço galvanizado ou niquelado, com tratamento anticorrosivo, formato reforçado e maior resistência mecânica, indicado para fixação de grandes volumes de documentos. Capacidade aproximada de 60 a 70 folhas (papel A4 75g/m²). Embalagem padrão. Devendo atender às normas de qualidade do mercado e ser de primeira linha	CX	TOP	390	5,00	1.950,00
52	CLIPE 8/0- Clipe para papel tipo jumbo, confeccionado em aço galvanizado ou niquelado, com acabamento anticorrosivo, alta resistência e estrutura reforçada, indicado para arquivamento e organização de grandes volumes documentais. Capacidade aproximada de 80 a 100 folhas (papel A4 75g/m²). Embalagem padrão. Devendo atender às normas de qualidade do mercado e ser de primeira linha	CX	TOP	390	6,00	2.340,00

53	COLCHETE PARA PAPEL, nº 10 de latão ou chapa de aço, cabeça redonda, caixa com 72 unidades. Devendo atender às normas de qualidade do mercado e ser de primeira linha	CX	Bacchi	390	6,00	2.340,00
54	COLCHETE PARA PAPEL, nº 9, de latão ou chapa de aço, cabeça redonda, caixa com 72 unidades. Devendo atender às normas de qualidade do mercado e ser de primeira linha	CX	Bacchi	390	4,90	1.911,00
55	COLCHETE PARA PAPEL, nº 6, de latão ou chapa de aço, cabeça redonda, caixa com 72 unidades. Devendo atender às normas de qualidade do mercado e ser de primeira linha	CX	Bacchi	390	5,00	1.950,00
56	PRENDEDOR DE PAPEL Nº 19MM tipo (latonado), confeccionado em aço com acabamento niquelado ou latonado, com estrutura metálica de alta resistência, molas duplas e alças removíveis (abas dobráveis). Indicado para fixação firme de grandes volumes de documentos, sem danificar o papel. Produto resistente à deformação e à oxidação. Embalagem em plástico contendo 12 unidades. Devendo atender às normas de qualidade do mercado e ser de primeira linha	CX	KAZ	65	11,00	715,00
57	PRENDEDOR DE PAPEL Nº 25 MM tipo (latonado), confeccionado em aço com acabamento niquelado ou latonado, com estrutura metálica de alta resistência, molas duplas e alças removíveis (abas dobráveis). Indicado para fixação firme de grandes volumes de documentos, sem danificar o papel. Produto resistente à deformação e à oxidação. Embalagem em plástico contendo 12 unidades. Devendo atender às normas de qualidade do mercado e ser de primeira linha	CX	CIS	65	12,00	780,00
58	PRENDEDOR DE PAPEL Nº 41 MM tipo (latonado), confeccionado em aço com acabamento niquelado ou latonado, com estrutura metálica de alta resistência, molas duplas e alças removíveis (abas dobráveis). Indicado para fixação firme de grandes volumes de documentos, sem danificar o papel. Produto resistente à deformação e à oxidação. Embalagem em plástico contendo 12 unidades. Devendo atender às normas de qualidade do mercado e ser de primeira linha	CX	CIS	65	13,00	845,00
60	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10, confeccionado em arame de aço galvanizado, indicado para grampeadores de alta capacidade, caixa com no mínimo 5.000 unidades. Devendo atender às normas de qualidade do mercado e ser de primeira linha.	CX	Jocar Office	120	6,00	720,00
61	GRAMPO - grampo grampeador, material metal, tratamento superficial GALVANIZADO, tamanho 23/13 p/ grampeador caixa c/5.000grampos. Devendo atender às normas de qualidade do mercado e ser de primeira linha	CX	Master-print	120	9,00	1.080,00
62	GRAMPO - grampo grampeador, material metal, tratamento superficial COBREADO, tamanho 26/6 p/ grampeador cx c/5000grampos	CX	ACC	120	6,00	720,00
63	GRAMPO NIQUELADO, PARA GRAMPEADOR, tamanho 106/6, caixinha com 5000 und. Devendo atender às normas de qualidade do mercado e ser de primeira linha	CX	ACC	120	7,00	840,00
64	GRAMPO PARA PASTA TRILHO, 80 mm, em PLASTICO, embalagem com 50 und, contendo a marca do fabricante. Devendo atender às normas de qualidade do mercado e ser de primeira linha	CX	ACC	120	7,00	840,00

65	GRAMPO PARA PASTA TRILHO, 80 mm, em METAL, embalagem com 50 und, contendo a marca do fabricante. Devendo atender às normas de qualidade do mercado e ser de primeira linha	CX	Dello	120	13,00	1.560,00
VALOR TOTAL DO LOTE 07						24.870,00
TOTAL GLOBAL DOS LOTE: trezentos e noventa e dois mil, seiscentos e noventa e dois reais						392.692,00

LEIA-SE:

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	Quant. p/ Registro	R$ UNIT	R$ TOTAL
MATERIAL EXPEDIENTE - LOTE 1 – PAPEIS ENVELOPES						
1	PAPEL A4-PAPEL A4 75 g/m², branco, alcalino, formato 210 mm x 297 mm, alta alvura, superfície lisa, adequado para impressão em impressoras jato de tinta e laser, com boa opacidade, não reciclado, embalagem resistente à umidade, acondicionado em resmas com 500 folhas, caixa com 10 resmas (5.000 folhas), produto de qualidade.	CX	Report	350	220,00	77.000,00
3	PAPEL VERGÊ BRANCO -formato A4 (210 mm x 297 mm), gramatura mínima de 120 g/m², cor branca, textura vergê com leve relevo, alta alvura, opacidade adequada, resistência ao manuseio, superfície própria para impressão de documentos formais, certificados e convites, compatível com impressoras laser e jato de tinta, corte preciso, sem rebarbas, acondicionado em pacotes. Devendo atender às normas de qualidade do mercado e ser de primeira linha	UND	Master-print	126	14,00	1.764,00
4	PAPEL VERGÊ PALHA -formato A4 (210 mm x 297 mm), gramatura mínima de 120 g/m², cor palha, textura vergê com leve relevo, alta opacidade, resistência mecânica adequada, superfície apropriada para impressão de documentos formais, convites e certificados, compatível com impressoras laser e jato de tinta, corte preciso, sem rebarbas, acondicionado em pacotes com quantidade definida devendo atender às normas de qualidade do mercado e ser de primeira linha	PCT	Usabel	126	18,00	2.268,00
5	PAPEL FOTOGRÁFICO - formato 210 mm x 297 mm, gramatura mínima de 180 g/m², cor branca, acabamento glossy (brilho), alta resolução (mínimo 5760 dpi), secagem instantânea, alta absorção de tinta, resistente à umidade, não enruga, excelente reprodução de cores, indicado para impressão de fotografias, gráficos e materiais de divulgação, compatível com impressoras jato de tinta, corte preciso, sem rebarbas, acondicionado em pacotes com quantidade definida pacotes Devendo atender às normas de qualidade do mercado e ser de primeira linha.	PCT	Master-print	76	20,00	1.520,00
6	ENVELOPE A4 - envelope saco off-set branco. Gramatura: 90 g/m². Caixa com 250 unid. dimensões: 229 x 324 mm. Ideal para folhas A4	CX	Reipel	340	79,00	26.860,00
7	ENVELOPE OFÍCIO, material de papel, cor AMARELA- envelope saco. Gramatura: 90 g/m². Caixa com 250 unid. dimensões: 229 x 324 mm. Ideal para folhas A4. Devendo atender às normas de qualidade do mercado e ser de primeira linha	CX	Reipel	320	86,00	27.520,00
8	ENVELOPE CONVITE 162MM X 229 - Envelope convite 162mm x 229mm diversas cores, caixa com 250 unidades. Devendo atender às normas de qualidade do mercado e ser de primeira linha	CX	Reipel	320	49,00	15.680,00
9	ENVELOPE saco 26x36, amarelo lacre, kit com 1.000 unidades. Devendo atender às normas de qualidade do mercado e ser de primeira linha	KIT	Atisvac	470	190,00	89.300,00
VALOR TOTAL DO LOTE (duzentos e quarenta e um mil, novecentos e doze reais)						241.912,00

ONDE SE LÊ:
O valor total desta contratação é de R$ 392.692,00 (trezentos e noventa e dois mil, seiscentos e noventa e dois reais).
LEIA-SE:
O valor total desta contratação é de R$ 241.912,00 (duzentos e quarenta e um mil, novecentos e doze reais).
As demais informações permanecem inalteradas.
Tarauacá, 19 de novembro de 2026.

Assina: Jorge da Mata Coelho - Agente de Contratação - Decreto nº 117/2025

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 407/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90019/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 065/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.234/2026
OBJETO – Contratação de Empresa Especializada em Aquisição (Sob demanda) de Materiais de construção, materiais para manutenção em geral, equipamentos, materiais hidráulicos, elétricos e afins, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes no Termo de Referência – Pregão Eletrônico SRP n.º 90019/2026, que restou contratada a empresa JR DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ nº. 33.412.571/0001-92 e Inscrição Estadual nº. 01.059.778/001-02, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	Valor sem percentual de Desconto aplicado	Percentual negociado	Valor em percentual de Desconto aplicado
3	Fornecimento de insumos do tipo MATERIAIS HIDRÁULICOS E HIDROSSANITÁRIOS (ÁGUA E ESGOTO), conforme planilhas de preços SINAPI (AC) vigente – não desonerada.	Diversas	UND	R$ 12.000,00	30,00%	R$ 8.400,00
7	Fornecimento de insumos do tipo MATERIAL ELÉTRICO EM GERAL, conforme planilhas de preços SINAPI (AC) vigente – não desonerada.	Diversas	UND	R$ 20.000,00	33,10%	R$ 13.380,00
8	Fornecimento de insumos do tipo MATERIAIS DE PINTURA (tintas, bases para tintas, corantes, solventes, massa corridas, etc.), conforme planilhas de preços SINAPI (AC) vigente – não desonerada.	Diversas	UND	R$ 26.000,00	33,10%	R$ 17.394,00
9	Fornecimento de insumos do tipo FERRAMENTAS E MATERIAIS EPI'S (calçados de segurança, óculos de segurança, protetor auricular, luvas, capa de chuva e similares), conforme planilhas de preços SINAPI (AC) vigente – não desonerada.	Diversas	UND	R$ 8.000,00	26,20%	R$ 5.904,00
VALOR TOTAL SEM DESCONTO						R$ 66.000,00
Sessenta e seis mil reais						
VALOR TOTAL COM DESCONTO						R$ 45.078,00
Quarenta e cinco mil e setenta e oito reais						

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
A vigência deste Contratação será contada a partir da data de sua assinatura pelo período de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
O prazo de vigência será prorrogado, por meio de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.
O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.
CLÁUSULA QUINTA - PREÇO
O valor da contratação sem percentual de desconto aplicado é de R$ 66.000,000 (sessenta e seis mil reais), e de R$ 45.078,00 (quarenta e cinco mil e setenta e oito reais), com percentual de desconto aplicado.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
Entidade: Prefeitura Municipal de Tarauacá;
Órgão: 16 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
Unidade: 001 – Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer;
Função: 27 – Desporto e Lazer;
Sub Função: 812 – Desporto Comunitário;
Programa: 14 – Tarauacá melhor com o Esporte;
Proj./Ativ.: 2.346– Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo;
Fonte de Recurso: 1.500.00.0000.000000 – Recursos não Vinculados de Impostos;
Tarauacá – AC, 17 de novembro de 2026.

Assinam Marilete Vitorino de Siqueira – Prefeita em Exercício; João Janicélio Marinho Fontineles– Secretário Municipal de Esporte e Lazer – Decreto n.º 041/2025, pela CONTRATANTE e JR DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ nº. 33.412.571/0001-92, Ruan Carlos Lima da Silva, pela CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – TORNAR NULO E SEM EFEITO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ/AC, por intermédio da Comissão Permanente de Contratações, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no princípio da autotutela administrativa (art. 53 da Lei Federal nº 9.784/1999) e nas Súmulas nº 346 e nº 473 do Supremo Tribunal Federal, torna nula e sem qualquer efeito jurídico a publicação referente ao EXTRATO DA ERRATA DO CONTRATO Nº 349/2026, veiculada no Diário Oficial do Estado do Acre (DOE/AC), edição nº 14.390, página 254, de 10 de novembro de 2026, uma vez que houve uma incorreção.
A Administração reafirma seu compromisso com a legalidade, a transparência e a correção dos atos administrativos, informando que será providenciada a publicação do extrato correto, referente ao Remanejamento do Extrato da Errata do Contrato Nº 349/2026, conforme informações e documentos constantes do processo.
Tarauacá/AC, 18 de novembro de 2026.

Jorge da Mata Coelho
Agente de Contratação